



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



### EDITAL Nº 01/2025.

## PRÊMIO TJGO DE PRODUTIVIDADE 2025

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Fica estabelecido neste Edital o regulamento para concessão do **Prêmio TJGO de Produtividade 2025 (Goianão)**, no qual concorrerão, independentemente de inscrição, as Turmas Recursais e demais Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição do Estado de Goiás constantes dos agrupamentos definidos no ANEXO II deste Edital, com início em **01/08/2024** e encerramento em **31/07/2025**.

1.2. A presente premiação tem por finalidade estimular magistradas e magistrados, servidoras e servidores, funcionárias e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários e todos os colaboradores do Tribunal de Justiça a manterem um constante aprimoramento do atendimento à população com uma prestação jurisdicional célere, justa e efetiva.

1.3. Os critérios e agrupamentos deste Edital foram definidos, com a participação direta de servidoras (es) e magistradas (os) que atuam na atividade-fim, por meio de escuta direta e participativa em Oficina de trabalho, realizada no âmbito do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – INOVAJUS.

1.4. Destacar que o reconhecimento pelo Conselho Nacional de Justiça da certificação Excelência, Diamante, Ouro ou Prata eleva todas as unidades do Tribunal de Justiça, seja da área administrativa, de 1º ou 2º Grau de Jurisdição, para o patamar certificado pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo o presente certame uma forma de fortalecer e estimular as unidades judiciárias no constante aprimoramento da prestação jurisdicional e a manutenção de todos na certificação Excelência e/ou Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



1.5. Pretende-se, também, com a presente premiação demonstrar para os usuários externos que todo o corpo funcional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás preocupa-se, acima de tudo, com a entrega de **um serviço de qualidade ao usuário, bem como assegurar a todos envolvidos na entrega da prestação jurisdicional** indicadores mínimos para orientar a direção em que se faz necessário caminhar.

1.6. As regras e fórmulas de cálculo dos critérios de avaliação deste Prêmio foram estabelecidos segundo parametrização do Datajud (<https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao>) e as Tabela Processuais Unificadas - TPU ([https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_classes.php](https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php)).

## 2. DOS AGRUPAMENTOS

2.1. Ante a necessidade de reunir as unidades judiciárias por paridade de competência de forma mais equânime, e para fins de avaliação, as unidades judiciárias de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Goiás e as Turmas Recursais foram agrupadas conforme definidos no **ANEXO II**.

2.2. Ocorrendo criação de unidades, alteração de competência ou outro tipo de reestruturação da organização judiciária, haverá inclusão ou alteração da unidade no agrupamento pertinente, mesmo que tal fato acarrete prejuízo ou benefício para a unidade afetada, uma vez que a decisão de reestruturação deve sempre prevalecer sobre os critérios de avaliação da premiação, visto que são decisões que objetivam a melhoria da estrutura organizacional do Poder Judiciário goiano.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os critérios de avaliação relacionados no **ANEXO I** poderão ser distintos a depender do agrupamento (**ANEXO II**) a que pertencer a unidade



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



judiciária, com a finalidade de alcançar maior similaridade com o Prêmio CNJ de Qualidade.

### **3.2. Índice de Atendimento à Demanda (IAD) – até 50 pontos**

Para o IAD igual a 90% a pontuação será de 20 pontos, com acréscimo de 1,5 pontos para cada 1,0 ponto percentual acima, limitado a 110% correspondente à **pontuação máxima de 50 pontos**.

### **3.3. Meta Nacional 1 – até 50 pontos**

A unidade que alcançar 90% de cumprimento da meta pontuará com 20 pontos, com acréscimo de 1,5 pontos para cada 1,0 ponto percentual acima, limitado a 110% correspondente a **pontuação máxima de 50 pontos**.

3.3.1 O período de avaliação da meta será 20/12/2024 a 31/07/2025.

### **3.4. Taxa de Congestionamento Líquida da fase de conhecimento – até 50 pontos**

Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida da fase de conhecimento da unidade judiciária, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

- a) redução de 2 pontos até 3,99 pontos percentuais (**25 pontos**);
- b) redução de 4 pontos até 5,99 pontos percentuais (**40 pontos**);
- c) redução de 6 pontos percentuais ou mais (**50 pontos**);
- d) figure no 1º quadrante da taxa de congestionamento do agrupamento e não alcance as alíneas “a” ou “b” (**50 pontos**).

Os pontos acima não são cumulativos.

### **3.5. Julgar ou baixar os processos mais antigos – até 80 pontos, divididos em duas faixas:**

(a) **Maior que 10 anos** (processos distribuídos até 31/07/2014 e pendentes de julgamento ou baixa em 31/07/2024): a unidade ganhará 0,2 pontos a



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



cada 0,5 ponto percentual julgado ou baixado dos processos pendentes em 31/07/2024, limitado a **40 pontos**.

**(b) Maior que 2 anos** (processos distribuídos entre 01/08/2014 e 31/07/2022 e pendentes de julgamento ou baixa em 31/07/2024): a unidade ganhará 0,2 pontos a cada 0,2 ponto percentual julgado ou baixado dos processos pendentes em 31/07/2024, limitado a **40 pontos**.

3.5.1 Será considerado o primeiro movimento de julgamento ou baixa no período de 01/08/2024 a 31/07/2025. Havendo mais de um julgamento ou baixa no mesmo processo, apenas a data do primeiro será considerada.

3.5.2. As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuírem processos que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

### **3.6. Julgar ou baixar as ações ambientais – até 40 pontos**

As unidades judiciárias que julgarem ou baixarem acima de 25% dos processos pendentes líquidos, na fase de conhecimento e de execução, distribuídos até 31/12/2021 e que não foram julgados ou baixados até 31/07/2024, receberão 0,5 pontos para cada 0,5 ponto percentual, limitado a pontuação máxima de **40 pontos**.

3.6.1 Será considerado o primeiro movimento de julgamento ou baixa no período de 01/08/2024 a 31/07/2025. Havendo mais de um julgamento ou baixa no mesmo processo, apenas a data do primeiro será considerada.

3.6.2 As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuírem processos que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

### **3.7. Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos – até 50 pontos**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



Tempo médio de tramitação dos processos pendentes líquidos nas unidades, com pontuação distribuída da seguinte forma:

- a) unidades que figurem no 3º quadrante dos menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos do agrupamento – **20 pontos**;
- b) unidades que figurem no 2º quadrante dos menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos do agrupamento – **35 pontos**;
- c) unidades que figurem no 1º quadrante dos menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos do agrupamento – **50 pontos**.

### **3.8. Tempo médio de pendentes líquidos das ações penais – até 60 pontos**

Tempo médio de tramitação de pendentes líquidos das ações penais, com pontuação distribuída da seguinte forma:

- a) unidades que figurem no 3º quadrante dos menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos do agrupamento – **20 pontos**;
- b) unidades que figurem no 2º quadrante dos menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos do agrupamento – **45 pontos**;
- c) unidades que figurem no 1º quadrante dos menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos do agrupamento – **60 pontos**.

### **3.9. Tempo médio dos processos pendentes de ações penais de competência do tribunal do júri – até 50 pontos**

Tempo médio dos processos pendentes na unidade, distribuídos os pontos da seguinte forma:

- a) unidades que figurem no 3º quadrante dos menores tempos médios de pendentes de ações penais de competência do tribunal do júri do agrupamento – **30 pontos**;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



b) unidades que figurem no 2º quadrante dos menores tempos médios de pendentes de ações penais de competência do tribunal do júri do agrupamento – **45 pontos**;

c) unidade que figure no 1º quadrante dos menores tempos médios de pendentes de ações penais de competência do tribunal do júri do agrupamento – **50 pontos**.

3.9.1 As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuírem processos que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

### **3.10. Tempo médio dos processos pendentes das ações de violência doméstica e feminicídio – até 50 pontos**

Tempo médio dos processos pendentes na unidade, distribuídos os pontos da seguinte forma:

a) unidade que figure no 3º quadrante dos menores tempos médios de pendentes das ações de violência doméstica e feminicídio – **30 pontos**;

b) unidade que figure no 2º quadrante dos menores tempos médios de pendentes das ações de violência doméstica e feminicídio – **45 pontos**;

c) unidade que figure no 1º quadrante dos menores tempos médios de pendentes das ações de violência doméstica e feminicídio – **50 pontos**.

3.10.1 As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuírem processos que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

### **3.11. Tempo médio de análise das medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) – até 50 pontos**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



Tempo médio da análise das medidas protetivas de urgência na unidade, distribuídos os pontos da seguinte forma:

- a) Unidades com média de análise de até **48 horas** receberão **25 pontos**.
- b) Unidades com média de análise de até **24 horas** receberão pontuação máxima de **50 pontos**.

3.11.1 Será considerado o primeiro movimento de análise da medida protetiva no processo e realizado no período de 01/08/2024 a 31/07/2025.

3.11.2 As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuírem processos que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

3.11.3 As unidades judiciárias que possuírem processos que se enquadrem na avaliação, porém, sem nenhum movimento de análise da medida protetiva no período do prêmio, não receberão pontuação.

### **3.12. Tempo médio dos processos pendentes das ações de saúde – até 50 pontos**

Tempo médio dos processos pendentes na unidade, distribuídos os pontos da seguinte forma:

- a) unidade que figure no 3º quadrante dos menores tempos médios de pendentes das ações de saúde – **30 pontos**;
- b) unidade que figure no 2º quadrante dos menores tempos médios de pendentes das ações de saúde – **45 pontos**;
- c) unidade que figure no 1º quadrante dos menores tempos médios de pendentes das ações de saúde – **50 pontos**.

3.12.1 Serão considerados os processos na fase de conhecimento e de execução.

3.12.2 As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuírem processos que se enquadram nos critérios de avaliação,



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

### **3.13. Saneamento dos metadados dos processos pendentes (em tramitação) – até 50 pontos**

- a) 100% dos **processos** com classes e assuntos válidos (**10 pontos**);
- b) 98% ou mais de **polo ativo** com CPF ou CNPJ válido preenchido (**10 pontos**);
- c) 98% ou mais de **polo passivo** com CPF ou CNPJ válido preenchido (**30 pontos**).

A pontuação das alíneas (a), (b) e (c) é acumulativa.

3.13.1 Para os itens (b) e (c), são excluídos do cômputo os processos das classes listadas nas exceções de exigência das partes do polo ativo e polo passivo, respectivamente.

### **3.14. Saneamento dos metadados das ações penais de competência do júri – até 10 pontos**

- a) mais de 98% das ações penais de competência do júri (classe 282) que tenham assuntos da hierarquia 3369 (**5 pontos**);
- b) mais de 98% das ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do polo passivo (**5 pontos**).

A pontuação das alíneas (a) e (b) é acumulativa.

### **3.15. Implantar e manter o funcionamento regular do Balcão Virtual – até 25 pontos**

- a) implantação formal efetiva, com recebimento e resposta de mensagens, período 01/08/2024 a 31/07/2025 – **5 pontos**;
- b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão, período 01/08/2024 a 31/07/2025 – **10 pontos**;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



c) interação com o usuário, com disponibilização de link para atendimento por videoconferência, período 01/08/2024 a 31/07/2025 – **10 pontos**.

A pontuação das alíneas (a), (b) e (c) é acumulativa.

### **3.16. Implantar e manter o funcionamento regular do Gabinete Virtual – até 25 pontos**

a) implantação formal efetiva, com recebimento e resposta de mensagens, período 01/08/2024 a 31/07/2025 – **5 pontos**;

(b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão ou disponibilização de link para atendimento por videoconferência, período 01/08/2024 a 31/07/2025 – **20 pontos**;

A pontuação das alíneas (a) e (b) é acumulativa.

### **3.17. Sala Passiva e Agenda Eletrônica – até 10 pontos**

a) implantar de forma efetiva a Sala Passiva e Agenda Eletrônica, gerida pela respectiva Diretoria do Foro, período 01/08/2024 a 31/07/2025 – **5 pontos**;

b) disponibilizar pelo Zimbra Sala Passiva e Agenda Eletrônica, gerida pela respectiva Diretoria do Foro, período 01/08/2024 a 31/07/2025 – **5 pontos**.

A pontuação das alíneas (a) e (b) é acumulativa.

### **3.18. Domicílio Judicial Eletrônico (Resolução – CNJ 455/2022) – 10 pontos**

As unidades judiciárias que, dentro do seu agrupamento, alcançarem o percentual de citações eletrônicas em relação ao número de casos novos da unidade:

a) de 5% a 20% de citações eletrônica em relação aos casos novos em que pelo menos uma parte do polo passivo é pessoa jurídica – **2,5 pontos**;

b) de 20,01% a 40% de citações eletrônica em relação aos casos novos em que pelo menos uma parte do polo passivo é pessoa jurídica – **5 pontos**;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



c) acima de 40% de citações eletrônica em relação aos casos novos em que pelo menos uma parte do polo passivo é pessoa jurídica – **10 pontos**.

3.18.1 Serão analisadas as citações expedidas e os casos novos entre 01/03/2025 e 31/07/2025.

### **3.19. Índice de sentenças homologatórias de acordo (Conciliação) – até 20 pontos**

As unidades judiciárias que, dentro do seu agrupamento, alcançarem o percentual igual ou superior ao índice mínimo, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste edital, receberão **10 pontos**. As unidades que alcançarem um percentual superior ao índice mínimo, receberão pontuação proporcional ao percentual de cumprimento, limitado à **20 pontos**.

### **3.20. Índice de audiências de conciliação e mediação realizadas – até 20 pontos**

As unidades judiciárias que, dentro do seu agrupamento, alcançarem o percentual igual ou superior ao índice mínimo, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste edital, receberão **10 pontos**. E as unidades que alcançarem um percentual superior ao índice mínimo, receberão pontuação proporcional ao percentual de cumprimento, limitado a **20 pontos**.

### **3.21. Sistema Nacional de Adoção (SNA) – até 50 pontos**

a) a unidade judiciária que possuir 100% dos Acolhimentos institucionais em tramitação há mais de 3 meses no SNA e que foram reavaliados nos 90 dias subsequentes receberá **15 pontos**;

b) a unidade judiciária que possuir 90% ou mais das Adoções pelo Cadastro no SNA com tramitação de no máximo 240 dias receberá **15 pontos**;

c) a unidade judiciária que possuir 90% ou mais das Destituições Familiares no SNA com tramitação de no máximo 120 dias receberá **15 pontos**;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



d) a unidade judiciária que possuir percentual igual ou superior a 95% de CPF cadastrado, no SNA, das crianças e dos adolescentes acolhidos há mais de 30 dias, receberá **5 pontos**.

A pontuação das alíneas acima é acumulativa

### **3.22. Celeridade processual na tramitação dos processos de apuração de atos infracionais - Até 20 pontos**

De acordo com o seguinte critério: tempo médio dos processos pendentes líquidos, considerando o número de dias decorridos entre o início da apuração do ato infracional e a data-base de cálculo:

- a) de 75% a 85% dos processos com até 180 dias de tramitação – **10 pontos**;
- b) de 85,01% a 95% dos processos com até 180 dias de tramitação – **15 pontos**;
- c) acima de 95% dos processos com até 180 dias de tramitação – **20 pontos**.

### **3.23. Inspeções nos estabelecimentos socioeducativos – 30 pontos**

A unidade judiciária que realizar inspeção nos programas socioeducativos em meio aberto pelo menos 2 (duas) no período entre 01/07/2024 e 30/06/2025 receberá **30 pontos**.

## **4. DAS PENALIZAÇÕES**

4.1. As unidades judiciárias monitoradas pela Corregedoria-Geral da Justiça por um período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos, em razão de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, terão um desconto de 20 pontos da pontuação final, desde que estejam, durante todo o período do prêmio, sob a mesma titularidade ou responsabilidade.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



4.2. A Corregedoria-Geral da Justiça apresentará a listagem das unidades monitoradas até o dia 15/07/2025 para alimentação do painel de acompanhamento do prêmio.

4.3. O Núcleo Gestor de Governança e Metas poderá instaurar procedimento administrativo para apuração da veracidade dos dados levantados no painel de monitoramento, mediante provocação via PROAD.

4.4. Constatada qualquer espécie de manipulação na alimentação dos dados o Núcleo Gestor de Governança e Metas poderá sugerir ao Presidente do Tribunal de Justiça a exclusão da unidade ou perda da pontuação.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O selo é destinado à unidade judiciária, devendo ser contemplados magistrados e magistradas titulares e respondentes, servidores e servidoras, demais colaboradores como terceirizados e estagiários, conforme cadastro atualizado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa.

5.2. Serão premiados com Selo em 4 categorias:

- (a) Diamante;
- (b) Ouro;
- (c) Prata; e
- (d) Bronze.

5.3. A premiação ocorrerá por agrupamento e obedecerá à seguinte escala:

I – Diamante será concedido ao 1º colocado;

II – Ouro será concedido às unidades subsequentes ao diamante, limitada a 20% do agrupamento;

III – Prata será concedida às unidades subsequentes ao ouro, limitada a 20% do agrupamento;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



IV – Bronze será concedido às unidades subsequentes ao prata, limitada a 20% do agrupamento.

5.4. Em caso de empate entre as unidades judiciárias no agrupamento nos selos diamante, ouro, prata e bronze, todas serão premiadas, ainda que ultrapasse o percentual estabelecido.

5.6. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores premiados poderão solicitar averbação da premiação em seus assentos funcionais para os devidos fins.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado parcial poderá ser acompanhado diariamente pelo [Painel de acompanhamento e monitoramento deste Prêmio](#), disponibilizado pela Diretoria de Planejamento e Inovação no Gestão à Vista.

6.1.1. É responsabilidade da unidade interessada a análise sistemática das informações estatísticas, bem como eventuais inconsistências nos dados apresentados no painel.

6.2. A divulgação do Resultado preliminar ocorrerá até dia 15 de agosto de 2025.

6.3. Os interessados poderão recorrer do resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar, via PROAD, assunto “Recurso – Prêmio TJGO de Produtividade”, que serão analisados pelo Presidente do Tribunal de Justiça em até 10 dias, após manifestação do Núcleo Gestor de Governança e Metas.

6.4. Após a decisão dos recursos será divulgado o resultado definitivo, não sendo cabível outro tipo de recurso.

6.5. A premiação ocorrerá em solenidade que será realizada até o dia 19/12/2025.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



### 7. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

7.1. As dúvidas e informações acerca deste edital serão dirimidas pela Diretoria de Planejamento e Inovação, por meio do WhatsApp (62) 3236-5420.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo para impugnação dos termos deste edital é de 5 (cinco) dias úteis após a data da publicação no Diário da Justiça, via PROAD, assunto “Recurso – Prêmio TJGO de Produtividade”.

8.2. Havendo reestruturação organizacional e/ou judiciária nas unidades judiciárias, bem como atualização nas parametrizações do DataJud e nas Tabelas Processuais Unificadas a qualquer momento, durante o período de avaliação do Prêmio, serão, automaticamente, realizadas as alterações correspondentes no próprio Painel de Acompanhamento do Prêmio TJGO de Produtividade 2025.

8.3. Os casos omissos serão sanados pelo Núcleo Gestor de Governança e Metas.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**  
Presidente

//AssAdM 19

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101193177156 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202410000574384 (Evento nº 41)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2025 às 15:59





## ANEXO I – GLOSSÁRIO DOS CRITÉRIOS

As regras e fórmulas de cálculo dos critérios de avaliação seguem a parametrização do Datajud (<https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao>), as Tabela Processuais Unificadas - TPU ([https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_classes.php](https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php)), a Resolução CNJ nº 76/2009 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/110>) e demais Sistemas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>3.2. Índice de Atendimento à Demanda (IAD) – até 50 pontos</b>	Todos	01/08/2024 a 31/07/2025	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) de acordo com metodologia do indicador de “Índice de Atendimento à Demanda (IAD)” calculado por unidade judiciária.</p> <p>b) O cálculo do IAD da unidade judiciária é realizado com base no (somatório dos processos baixados na fase de conhecimento e na fase de execução) dividido pelo (somatório dos casos novos de conhecimento e de casos novos de execução) no período de referência.</p> <p>c) Havendo mais de uma baixa na mesma fase, dentro do período de referência, apenas a data da primeira será considerada.</p> <p>Os movimentos considerados válidos para a baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	Igual a 90%	20 pontos
				Acréscimo de 1,5 pontos para cada 1,0 ponto percentual acima de 90%, limitado a 110%	Máximo 50 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>3.3. Meta Nacional 1 – até 50 pontos</b>	Todos	20/12/2024 a 31/07/2025	<p>a) De acordo com metodologia definida pelo Conselho Nacional de Justiça para a Meta Nacional 1 de 2025 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no período de referência.</p> <p>b) O cálculo do critério é o (somatório dos processos de conhecimento julgados ou baixados) dividido pelo (somatório dos casos novos de conhecimento) no período de referência.</p> <p>c) Havendo mais de um julgamento ou baixa, será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento.</p> <p>Os movimentos considerados válidos para julgamento ou baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	Alcançar 90%	20 pontos
				Acréscimo de 1,5 pontos para cada 1,0 ponto percentual acima de 90%, limitado a 110%	Máximo 50 pontos
<b>3.4. Taxa de Congestionamento Líquida da fase de conhecimento – até 50 pontos</b>	Todos	01/08/2024 a 31/07/2025	<p>a) de acordo com metodologia do indicador de “TCL – Taxa de Congestionamento Líquida”, constante nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009.</p> <p>b) O cálculo da Taxa de Congestionamento será feito da seguinte maneira Fórmula: <math>(\text{Pendentes líquidos de conhecimento}) / (\text{Casos baixados de conhecimento} + \text{Pendentes líquidos de conhecimento})</math></p>	a) redução de 2 pontos até 3,99 pontos percentuais	25 pontos
				b) redução de 4 pontos até 5,99 pontos percentuais	40 pontos
				c) redução de 6 pontos percentuais ou mais	50 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>Onde:</p> <p><u>Pendentes líquidos de conhecimento</u>: processos de conhecimento que estejam em tramitação no final do período de referência do prêmio, excluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</p> <p><u>Casos baixados de conhecimento</u>: total de processos de conhecimento que foram baixados no período de referência do prêmio. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro é considerado.</p> <p>c) Os pontos não são cumulativos.</p> <p>d) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes iguais. Dessa forma, cada Quadrante representa 1/4 (um quarto) ou 25% do conjunto de dados.</p> <p>d.1) Quadrante na Taxa de Congestionamento: A Unidade Judiciária integrará o 1º Quadrante quando apresentar Taxa de Congestionamento dentro dos 25% das menores taxas do seu agrupamento.</p> <p>e) Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	d) unidades que figurem no 1º quadrante da taxa de congestionamento do seu agrupamento e não alcancem as alíneas “a” ou “b”	50 pontos
<b>3.5. Julgar ou baixar os</b>	Todos	01/08/2024 a	a) <u>Maior que 10 anos</u> : processos distribuídos até	(a) Maior que 10 anos: a	Máximo 40



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<p><b>processos mais antigos – até 80 pontos, dividido em duas faixas.</b></p> <p><b>Obs.: Processos pendentes são os processos que se encontram em tramitação, INCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</b></p>		31/07/2025	<p>31/07/2014 e pendentes de julgamento ou baixa, em 31/07/2024.</p> <p>b) <u>Maior que 2 anos</u>: processos distribuídos entre 01/08/2014 e 31/07/2022 e pendentes de julgamento ou baixa, em 31/07/2024. Serão considerados os processos, conforme parametrização do DataJud, que pertençam às classes de “Conhecimento”.</p> <p>Havendo mais de um julgamento ou baixa, será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento.</p> <p>Os movimentos considerados válidos para julgamento e para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p> <p>Os pontos são cumulativos.</p>	<p>unidade ganhará 0,2 pontos a cada 0,5% julgado ou baixado dos processos pendentes em 31/07/2024</p> <p>(b) <u>Maior que 2 anos</u>: a unidade ganhará 0,2 pontos a cada 0,2% julgado ou baixado dos processos pendentes em 31/07/2024</p>	<p>pontos</p> <p>Máximo 40 pontos</p>
<p><b>3.6. Julgar ou baixar as ações ambientais – até 40 pontos</b></p>	1, 4, 11, 12, 13, 14 e 22.	01/08/2024 a 31/07/2025	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) processos que pertençam à classe 293 (Crimes Ambientais); <b>OU</b> b) processos que possuem um dos assuntos: 10110 (DIREITO AMBIENTAL), 3618 (Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético), 9792 (Corrupção ou Poluição de Água Potável (Art. 271),</p>	<p>Acréscimo de 0,5 pontos para cada 0,5 ponto percentual a partir de 25%</p>	<p>Máximo 40 pontos</p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			3511 (Corrupção ou Poluição de Água Potável), 10116 (Agrotóxicos), 11828 (Área de Preservação Permanente), 10114 (Fauna), 10113 (Flora), 10119 (Gestão de Florestas Públicas), 11822 (Mineração), 11825 (Poluição), 11824 (Recursos Hídricos), 11830 (Patrimônio Cultural), 11823 (Reserva legal), 10115 (Transgênicos), 10112 (Revogação/Anulação de multa ambiental), 10111 (Revogação/Concessão de Licença Ambiental), 10118 (Unidade de Conservação da Natureza), 11827 (Zona Costeira), 11826 (Zoneamento Ecológico e Econômico), 9994 (Dano Ambiental), 11862 (Saneamento), 11869 (Saneamento), 10438 (Dano Ambiental), 9878 (Contra o Meio Ambiente), 9882 (Agrotóxicos (Lei 7.802/89)), 9883 (Atividades Nucleares (Lei 6.453/77)), 9884 (Caça (Lei nº 5.197/67)), 9879 (Contra a Fauna), 9880 (Contra a Flora), 11779 (Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural), 9881 (Da Poluição), 9887 (Pesca (Lei nº 5.197/67, Lei nº 7.643/87, Lei 7.679/88, DL 221/67)), 3622 (Agrotóxicos), 3623 (Atividades Nucleares), 3624 (Caça), 10986 (Crime contra a administração ambiental), 3619 (Crimes contra a Fauna), 3620 (Crimes contra a Flora), 3621 (Poluição), 3626 (Liberação ou Descarte de OGM (Organismo Geneticamente Modificado) - Biossegurança), 3627 (Pesca), 11181 (Abuso de radiação), 11183 (Difusão de epizootia ou praga vegetal), 11780 (Crimes contra o Ordenamento		



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			Urbano e o Patrimônio Cultural), 11829 (Produtos Controlados / Perigosos), 14779 (Caça Ilegal e Condutas Equiparadas), 14780 (Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal), 14781 (Importação Ilegal de Espécies Proibidas ou Controladas), 14782 (Maus Tratos), 14783 (Fauna Aquática Afetada por Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes, ou Poluição ou Degradação da Água), 14784 (Pesca Ilegal), 14785 (Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Pesca Ilegal), 14786 (Destruição ou Degradação), 14787 (Destruição ou Degradação por Incêndio ou Perigo de Incêndio), 14788 (Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica), 14789 (Extração ou Exploração Ilegal de Madeira e Condutas Equiparadas), 14790 (Comércio ou Posse Proveniente de Extração Ilegal de Madeira), 14791 (Mineração Ilegal em Floresta), 14792 (Dano à Propriedade), 14793 (Outros Atos Contra o Meio Ambiente), 14794 (Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes), 14795 (Mineração Ilegal), 14796 (Posse ou Uso, ou Tráfico de Substância Tóxica ou Perigosa), 14797 (Traslado ou Descarte de Resíduos de Substância Tóxica ou Perigosa), 14798 (Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores), 14799 (Outros Atos Contra o Meio Ambiente), 14800 (Ato ou Omissão Praticado por Funcionário Público em Abuso de Função), 14801 (Atos Contrários à Fiscalização e ao		



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>Sistema de Aplicação da Lei), 14802 (Falsidade), 14803 (Tráfico de Material Nuclear), 14804 (Outros Atos que Potencialmente Causam Poluição ou Degradação por Radiação), 14805 (Atos Contra a Segurança por Violação de Sigilo), 15008 (Mudanças Climáticas).</p> <p>c) São considerados os processos de conhecimento e de execução.</p> <p>d) Havendo mais de um julgamento ou baixa na mesma fase, será considerada apenas a primeira ocorrência na fase.</p> <p>Os movimentos considerados válidos para julgamento e baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>		
<p><b>3.7. Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos – até 50 pontos.</b></p> <p><b>Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluído os</b></p>	<p>Todos, com exceção do agrupamento da infância e da juventude exclusivo (6)</p>	<p>Situação em 31/07/2025</p>	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) de acordo com metodologia do indicador de “Tempo médio dos processos pendentes líquidos” (ou seja, excluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados, bem como os períodos em que permaneceram em tais situações).</p> <p>b) que pertençam às classes de “Conhecimento”;</p>	<p>a) unidades que figurem no 3º quadrante do seu agrupamento</p>	20 pontos
				<p>b) unidades que figurem no 2º quadrante do seu agrupamento</p>	35 pontos
				<p>c) unidades que figurem no 1º quadrante do seu agrupamento</p>	50 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<p> julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</p>			<p>c) o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data atual, de todos os processos de conhecimento <b>pendentes líquidos</b>) dividido pela (quantidade total de processos de conhecimento <b>pendentes líquidos</b> na data atual).</p> <p>d) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes iguais. Dessa forma, cada Quadrante representa 1/4 (um quarto) ou 25% do conjunto de dados.</p> <p>e) o cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p>		
<p><b>3.8. Tempo médio de pendentes líquidos das ações penais – até 60 pontos</b></p> <p><b>Obs.:</b> Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluído os julgados), EXCLUÍDOS os</p>	4,5,7,8,10, 11, 12 e 22.	Situação em 31/07/2025	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) de acordo com metodologia do indicador de “Tempo médio dos processos pendentes líquidos” (ou seja, excluídos os suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, bem como os períodos em que os processos permaneceram em tais situações).</p> <p>b) Que pertençam às classes: 282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário), 300 (Procedimento</p>	<p>a) unidades que figurem no 3º quadrante do seu agrupamento</p> <p>b) unidades que figurem no 2º quadrante do seu agrupamento</p> <p>c) unidades que figurem no 1º quadrante do seu agrupamento</p>	<p>20 pontos</p> <p>45 pontos</p> <p>60 pontos</p>



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</b>			<p>Especial da Lei Antitóxicos), 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário), 10944 (Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo), 11037 (Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário), 11528 (Ação Penal Eleitoral).</p> <p>c) o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos das ações penais é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data atual, de todos os processos <b>pendentes líquidos das ações penais</b>) dividido pela (quantidade total de processos <b>pendentes líquidos das ações penais</b>, na data atual).</p> <p>d) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes iguais. Dessa forma, cada Quadrante representa 1/4 (um quarto) ou 25% do conjunto de dados.</p> <p>e) o cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p> <p>Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>		
<b>3.9. Tempo médio dos processos pendentes das</b>	8,9, 12 e 22.	Situação em 31/07/2025	Conforme parametrização do DataJud:	a) unidades que figurem no 3º quadrante do seu	30 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<p><b>ações penais de competência do tribunal do júri – até 50 pontos</b></p> <p><b>Obs.: Processos pendentes são os processos que se encontram em tramitação, INCLUÍDOS os processos já julgados, em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</b></p>			<p>a) de acordo com a metodologia do indicador “Tempo médio do pendente”.</p> <p>b) que pertençam à classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri).</p> <p>c) o Tempo Médio de Tramitação dos processos pendentes das ações penais de competência do júri é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data atual, de todos os processos <b>pendentes das ações de competência do júri</b>) dividido pela (quantidade total de processos <b>pendentes das ações de competência do júri</b>, na data atual).</p> <p>d) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes iguais. Dessa forma, cada Quadrante representa 1/4 (um quarto) ou 25% do conjunto de dados.</p> <p>e) o cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p> <p>Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	agrupamento	
				b) unidades que figurem no 2º quadrante do seu agrupamento	45 pontos
				c) unidades que figurem no 1º quadrante do seu agrupamento	50 pontos
<b>3.10. Tempo médio dos</b>	7,8, 9, 12 e 22.	Situação em	Conforme parametrização do DataJud:	a) unidades que figurem no 3º	30 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<p><b>processos pendentes das ações de violência doméstica e feminicídio – até 50 pontos</b></p> <p><b>Obs.: Processos pendentes são os processos que se encontram em tramitação, INCLUÍDOS os processos já julgados, em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</b></p>		31/07/2025.	<p>a) De acordo com metodologia do indicador “Tempo médio do pendente”.</p> <p>b) Para as ações de Violência Doméstica: b.1) Que pertençam às Classes: 282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal – Procedimento Ordinário), 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário), 10944 (Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo), 11037 (Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário), 11528 (Ação Penal Eleitoral) <b>OU</b> que tenham recebido movimento de recebimento da denúncia ou de evolução/retificação de classe para uma das classes acima listadas; <b>E</b> b.2) Que tenham, pelo menos, um dos assuntos: 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher), 12194 (Lesão Corporal contra a Mulher), 14226 (Crimes Previstos na Lei Maria da Penha), 14227 (Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência), 14942 (Violência Psicológica contra a Mulher);</p> <p>c) Para as ações de feminicídio: c.1) Que pertençam às Classes: 282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal – Procedimento Ordinário), 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário), 10944 (Ação Penal –</p>	quadrante do seu agrupamento	
				b) unidades que figurem no 2º quadrante do seu agrupamento	45 pontos
				c) unidades que figurem no 1º quadrante do seu agrupamento	50 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>Procedimento Sumaríssimo), 11037 (Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário), 11528 (Ação Penal Eleitoral) <b>OU</b> que tenham recebido movimento de recebimento da denúncia ou de evolução/retificação de classe para uma das classes acima listadas;</p> <p><b>E</b></p> <p>c.2) Que tenham o assunto: 12091 (Feminicídio)</p> <p>d) o Tempo Médio de Tramitação dos processos pendentes das ações penais de violência doméstica e feminicídio é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data atual, de todos os processos <b>pendentes das ações de violência doméstica e feminicídio</b>) dividido pela (quantidade total de processos de <b>pendentes das ações de violência doméstica e feminicídio</b>, na data atual).</p> <p>e) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes iguais. Dessa forma, cada Quadrante representa 1/4 (um quarto) ou 25% do conjunto de dados.</p> <p>f) o cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p>		



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.		
<b>3.11. Tempo médio de análise das medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) – até 50 pontos</b>	7, 8, 12 e 22.	01/08/2024 a 31/07/2025.	Conforme parametrização do DataJud:	Unidades Judiciárias com a média de análise até 48 horas	25 pontos
			<p>a) que pertençam às classes: 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal) ou 12423 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Infracional);</p> <p><b>E</b></p> <p>b) que tenham os movimentos 11423 (Concessão – Medida protetiva) ou 11424 (Concessão em parte – Medida protetiva) ou 11425 (Não-concessão Medida protetiva) ou 12476 (Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial) ou 12479 (Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial) ou 15491 (Concessão Medida Protetiva da Lei Henry Borel) ou 15486 (Concessão Medida Protetiva da Lei Maria da Penha) ou 15492 (Concessão em parte Medida Protetiva da Lei Henry Borel) ou 15487 (Concessão em parte Medida Protetiva da Lei Maria da Penha) ou 15493 (Não-concessão Medida Protetiva da Lei Henry Borel) ou 15488 (Não-concessão Medida Protetiva da Lei Maria da Penha), no período de referência, considerando o que ocorrer primeiro.</p> <p>c) o Tempo médio de análise é medido pelo (somatório de horas de tramitação, entre a</p>	Unidades Judiciárias com a média de análise até 24 horas	50 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			data/hora de autuação e a data/hora da análise das medidas protetivas) dividido pela (quantidade total de medidas protetivas analisadas).		
<b>3.12. Tempo médio dos processos pendentes das ações de saúde – até 50 pontos</b>  <b>Obs.: Processos pendentes são os processos que se encontram em tramitação, INCLUÍDOS os processos já julgados, em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</b>	1, 2, 3, 4, 11, 12, 14, 16, 18, 21 e 22.	Situação em 31/07/2025	Conforme parametrização do DataJud:	a) unidades que figurem no 3º quadrante do seu agrupamento	30 pontos
			a) de acordo com a metodologia do indicador “Tempo médio do pendente”	b) unidades que figurem no 2º quadrante do seu agrupamento	45 pontos
			b) Processos que tenham pelo menos um dos assuntos: b.1) Saúde Pública: 10064 (Saúde), 11855 (Controle Social e Conselhos de Saúde), 10067 (Controle Social e Conselhos de Saúde), 11857 (Doação e Transplante de Órgãos; Tecidos e Partes do Corpo Humano), 11852 (Financiamento do SUS), 11884 (Fornecimento de Medicamentos), 10071 (Genética /Células Tronco), 11856 (Hospitais e Outras Unidades de Saúde), 10066 (Reajuste da Tabela do SUS), 10065 (Repasse de Verbas do SUS), 10070 (Ressarcimento ao SUS), 11854 (Saúde Mental), 11851 (Terceirização do SUS), 11883 (Tratamento Médico-Hospitalar), 10069 (Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos), 11853 (Vigilância Sanitária e Epidemiológica), 12481 (Pública), 12485 (Fornecimento de insumos), 12498 (Cadeira de rodas /cadeira de banho / cama hospitalar), 12497 (Curativos/Bandagem), 12499 (Fraldas), 12484	c) unidades que figurem no 1º quadrante do seu agrupamento	50 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>(Fornecimento de medicamentos), 12496 (Oncológico), 12492 (Registrado na ANVISA), 12495 (Não padronizado), 12494 (Padronizado), 12493 (Sem registro na ANVISA), 12483 (Internação/Transferência Hospitalar), 12505 (Leito de enfermaria / leito oncológico), 12506 (Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)), 12511 (Sistema Único de Saúde (SUS)), 12518 (Controle Social e Conselhos de Saúde), 12512 (Convênio médico com o SUS), 12513 (Financiamento do SUS), 12514 (Reajuste da tabela do SUS), 12515 (Repasse de verbas do SUS), 12516 (Ressarcimento do SUS), 12517 (Terceirização do SUS), 12491 (Tratamento médico-hospitalar), 12501 (Cirurgia), 12502 (Eletiva), 12503 (Urgência), 12500 (Consulta), 12504 (Diálise/Hemodiálise), 12519 (Vigilância Sanitária e Epidemiológica).</p> <p><b>OU</b></p> <p>b.2) Saúde Suplementar: 6233 (Planos de Saúde), 12222 (Fornecimento de medicamentos), 12225 (Reajuste contratual), 12223 (Tratamento médico-hospitalar), 12224 (Unidade de terapia intensiva (UTI) ou Unidade de cuidados intensivos (UCI)), 12482 (Suplementar), 12486 (Planos de saúde), 12490 (Fornecimento de insumos), 12487 (Fornecimento de medicamentos), 12488 (Reajuste contratual), 12489 (Tratamento médico-hospitalar).</p> <p><b>E</b></p>		



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>c) que pertençam às classes de “Conhecimento” e de “Execução”.</p> <p>d) o Tempo Médio de Tramitação dos processos pendentes das <b>ações de saúde</b> é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data atual, de todos os processos <b>pendentes das ações de saúde</b>) dividido pela (quantidade total de processos <b>pendentes das ações de saúde</b>, na data atual).</p> <p>e) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes iguais. Dessa forma, cada Quadrante representa 1/4 (um quarto) ou 25% do conjunto de dados.</p> <p>f) o cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p> <p>Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>		
<b>3.13. Saneamento dos metadados dos processos pendentes (em tramitação) – até 50 pontos.</b>	Todos.	Situação em 31/07/2025	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a.1) Das Classes: serão aceitas as classes folha (de último nível) e as classes: 994 (Execução Provisória em Autos Suplementares), 1111 (Execução de Título</p>	(a) 100% dos processos com classes e assuntos válidos	10 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>Judicial), 1465 (Execução de Medidas Socioeducativas), 159 (Execução de Título Extrajudicial), 1401 (Adoção).</p> <p>a.2) Dos Assuntos: Todos os assuntos nível 03, 04, 05 e 06 serão aceitos.  <b>E</b>                      Assuntos nível 02 que sejam folha (de último nível) também serão aceitos.  <b>E</b>                      a.3) Assuntos que são nível 02 e não são folha, mas que serão aceitos: 1654 (Contrato Individual de Trabalho), 3692 (Contravenções Penais), 4291 (Jurisdição e Competência), 5916 (Impostos), 5973 (Empréstimos Compulsórios), 6017 (Dívida Ativa (Execução Fiscal), 6018 (Processo Administrativo Fiscal), 6089 (Regimes Especiais de Tributação), 7725 (Registro Civil das Pessoas Naturais), 7771 (Contratos de Consumo), 8875 (Ministério Público), 10394 (Dívida Ativa não-tributária), 10417 (Sistema Nacional de Trânsito), 10421 (Contratos Administrativos), 10645 (Controle de Constitucionalidade), 10954 (Orçamento), 11802 (Ordem Urbanística), 11803 (CONSELHOS), 12835 (Ensino à Distância)</p>		
			<p>b) Do Polo Ativo                      b.1) São excluídos do cômputo os processos com as classes não pertencentes à situação de “casos novos”, conforme parametrização DataJud , no</p>	<p>(b) 98% ou mais de Polo Ativo com CPF ou CNPJ preenchido em formato válido</p>	<p>10 pontos</p>



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			tópico <u>Parametrização Classe – Todos os ramos 2023</u> , disponível em <a href="https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao/">https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao/</a> e a classe 1682 (Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil).		
			c) Do Polo Passivo c.1) São excluídos do cômputo os processos das classes listadas no tópico <u>Exceções para a exigência dos dados das partes do polo passivo</u> , disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud">https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud</a> .	(c) 98% ou mais de Polo Passivo com CPF ou CNPJ preenchido e em formato válido	30 pontos
<b>3.14. Saneamento dos metadados das ações penais de competência do júri – até 10 pontos.</b>	8,9, 12 e 22.	Situação em 31/07/2025	Conforme parametrização do DataJud:	(a) mais de 98%	5 pontos
			a) São consideradas as Ações Penais de Competência do Júri (Classe 282) que tenham <b>Assuntos</b> da hierarquia 3369 (Crimes contra a vida).  b) Ações Penais de Competência do Júri (Classe 282) com informações do <b>polo passivo</b> .  Serão considerados todos os processos pendentes (em tramitação).  A pontuação das alíneas “a” e “b” é acumulativa.	(b) mais de 98%	5 pontos
<b>3.15. Implantar e manter</b>	Todos.	01/08/2024 a	a) implantação formal efetiva, com recebimento e		(a) 5 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>o funcionamento regular do Balcão Virtual – até 25 pontos.</b>		31/07/2025	resposta de mensagens.  b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão.  c) interação com o usuário, com disponibilização de link para atendimento por videoconferência.  A pontuação das alíneas “a”, “b” e “c” é acumulativa.		(b) 10 pontos  (c) 10 pontos
<b>3.16. Implantar e manter o funcionamento regular do Gabinete Virtual – até 25 pontos.</b>	Todos.	01/08/2024 a 31/07/2025	a) implantação formal efetiva, com recebimento e resposta de mensagens.  b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão ou disponibilização de link para atendimento por videoconferência.  A pontuação das alíneas “a” e “b” é acumulativa.		(a) 5 pontos  (b) 20 pontos
<b>3.17. Sala Passiva e Agenda Eletrônica – até 10 pontos.</b>	2 ao 22.	01/08/2024 a 31/07/2025	a) implantar de forma efetiva a Sala Passiva e Agenda Eletrônica, gerida pela respectiva Diretoria do Foro.  b) disponibilizar pelo Zimbra Sala Passiva e Agenda Eletrônica, gerida pela respectiva Diretoria do Foro.  A pontuação das alíneas “a” e “b” é acumulativa.		(a) 5 pontos  (b) 5 pontos
<b>3.18. Domicílio Judicial Eletrônico – 10 pontos.</b>	Todos.	01/03/2025 e 31/07/2025	a) serão considerados os processos: a.1) que tenham o movimento de distribuição (TPU	a) de 5% a 20% de citações eletrônicas em relação aos	2,5 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>26);</p> <p>a.2) que pelo menos uma das partes do polo passivo seja de <b>pessoa jurídica</b>;</p> <p>a.3) com os dados básicos preenchidos (Nome, CNPJ/ CPF);</p> <p>a.4) que pertençam às classes enquadradas como “casos novos”, conforme o tópico <u>Parametrização Classe – Todos os ramos 2023</u>, disponível em <a href="https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao/">https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao/</a></p> <p>a.5) que sejam de “conhecimento”.</p> <p>b) O cálculo será feito da seguinte forma: (quantidade de <b>citações eletrônicas expedidas</b>) dividido pela (quantidade de casos novos) entre 01/03/2025 e 31/7/2025.</p>	<p>casos novos</p> <p>b) de 20,01% a 40% de citações eletrônicas em relação aos casos novos</p> <p>c) acima de 40% de citações eletrônicas em relação aos casos novos</p>	<p>5 pontos</p> <p>10 pontos</p>
<b>3.19. Índice de sentenças homologatórias de acordo (Conciliação) – até 20 pontos.</b>	3,4,16,17,18,21,22	01/08/2024 a 31/07/2025.	<p>O Índice de sentenças homologatórias de acordo é medido pelo (somatório das sentenças homologatórias proferidas em processos judiciais, não criminais, nas fases de conhecimento, de execução e de cumprimento de sentença) dividido pelo (somatório das sentenças terminativas nos processos judiciais, não criminais, nas fases de conhecimento, de execução e de cumprimento de sentença) no período de referência deste Prêmio.</p> <p>Os movimentos considerados válidos para julgamento constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	Alcançar 20%	10 pontos
				Acréscimo de 1 ponto para cada 0,5 ponto percentual acima de 20%	Máximo 20 pontos
	19 e 20			Alcançar 25%	10 pontos
				Acréscimo de 1 ponto para cada 0,5 ponto percentual acima de 25%	Máximo 20 pontos
	1			Alcançar 2%	10 pontos
				Acréscimo de 2 pontos para	Máximo 20



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
				cada 0,1 ponto percentual acima de 2%	pontos
<b>3.20. Índice de audiências de conciliação e mediação realizadas – até 20 pontos.</b>	16,17, 18 e 21	01/08/2024 a 31/07/2025.	O Índice de audiências é medido pelo (somatório das audiências de mediação e conciliação realizadas em processos judiciais, não criminais, nas fases de conhecimento, de execução e de cumprimento de sentença) dividido (pelo somatório dos casos novos, nas fases de conhecimento, de execução e de cumprimento de sentença) no período de referência deste Prêmio.  Os movimentos considerados válidos para audiência constam no Anexo III do Edital do Prêmio.	Alcançar 20%	10 pontos
				Acréscimo de 0,5 ponto para cada 1 ponto percentual acima de 20%	Máximo de 20 pontos
	3,4,19 e 20			Alcançar 30%	10 pontos
				Acréscimo de 0,5 ponto para cada 1 ponto percentual acima de 30%	Máximo de 20 pontos
	22			Alcançar 10%	10 pontos
				Acréscimo de 0,5 ponto para cada 1 ponto percentual acima de 10%	Máximo de 20 pontos
	1			Alcançar 2,5%	10 pontos
			Acréscimo de 0,5 ponto para cada 0,2 ponto percentual acima de 2,5%	Máximo de 20 pontos	
<b>3.21. Sistema Nacional de Adoção (SNA) – até 50 pontos</b>	6, 11, 18, 21 e 22.	Situação em 31/07/2025	a) Acolhimento institucional em tramitação há mais de 3 meses no SNA reavaliação nos 90 dias subsequentes.	a) 100%	15 pontos
	<b>Obs1.:</b> Do grupo 6, não		b) Adoção pelo Cadastro no SNA com tramitação de no máximo 240 dias.	b) 90% ou mais	15 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
	será avaliado o 2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais questões administrativas e afins.  <b>Obs2.:</b> Do Grupo 18 receberão a pontuação máxima por não possuírem processos no SNA as seguintes unidades: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Águas Lindas de Goiás; 2ª Vara Cível e Família e Sucessões da Comarca de				
			c) Destituição Familiar no SNA com tramitação de no máximo 120 dias.	c) 90% ou mais	15 pontos
			d) CPF, cadastrado no SNA, das crianças e dos adolescentes acolhidos há mais de 30 dias.	d) 95% ou mais	5 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
	Formosa; 3ª Vara Cível e Família e Sucessões da Comarca de Formosa; A 2ª vara cível, Ambiental e Família e Sucessões da Comarca de Goianésia; Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Mineiros; Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Niquelândia; Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de São Luís de Montes Belos				
<b>3.22. Celeridade processual na tramitação dos processos de</b>	6, 11, 21 e 22. <b>Obs1.</b>	Situação em 31/07/2025	Conforme parametrização do DataJud: a) de acordo com a metodologia do indicador	a) de 75% a 85% dos processos com até 180 dias de tramitação	10 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<p><b>apuração de atos infracionais – até 20 pontos</b></p> <p><b>Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluído os julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</b></p>	<p>Do grupo 6, não será avaliado o 1º Juizado da Infância e da Juventude das causas cíveis e questões adm. afins da Comarca de Goiânia.</p>		<p>“Tempo médio do pendente líquido” (ou seja, excluídos os suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, bem como os períodos em que os processos permaneceram em tais situações).</p> <p>b) São considerados processos com a classe 1464 (Processo de Apuração de Ato Infracional).</p> <p>c) com a situação “Pendente Líquido”.</p> <p>d) O cálculo do Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data atual) dividido pela (quantidade de Processos de Apuração de Ato Infracional pendentes líquidos na data atual).</p> <p>d) o cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p> <p>Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	b) de 85,01% a 95% dos processos com até 180 dias de tramitação	15 pontos
				c) acima de 95% dos processos com até 180 dias de tramitação	20 pontos
<p><b>3.23. Inspeções nos estabelecimentos socioeducativos – até 30 pontos.</b></p>	<p>6, 11, 18, 21 e 22.</p> <p><b>Obs1.</b> Do grupo 6, receberá a</p>	<p>01/07/2024 e 30/06/2025.</p>	<p>Realizar inspeções nas entidades/ programas de medidas socioeducativas em meio aberto, com o preenchimento no CNIUPS, entre 01/07/2024 e 30/06/2025.</p>	<p>Mínimo de 2 inspeções.</p>	<p>30 pontos.</p>



CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
	<p>pontuação máxima para o 1º Juizado da Infância e da Juventude das causas cíveis e questões adm. afins da Comarca de Goiânia.</p> <p><b>Obs2.:</b> Do Grupo 18 receberão a pontuação máxima por não possuírem processos nas seguintes unidades: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Águas Lindas de Goiás; 2ª Vara Cível e Família e Sucessões da Comarca de</p>				



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
	Formosa; 3ª Vara Cível e Família e Sucessões da Comarca de Formosa; 2ª vara cível, Ambiental e Família e Sucessões da Comarca de Goianésia; Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Mineiros; Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Niquelândia; Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de São Luís de Montes Belos				

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101278476984 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2025 às 22:04





**ANEXO II – PRÊMIO TJGO DE PRODUTIVIDADE (2025)**

CÓDIGO AGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
1	TURMAS RECURSAIS	GOIÂNIA	1º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			1º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			1º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			1º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
2	JUIZADO ESPECIAL EXCLUSIVO DA FAZENDA PÚBLICA	GOIÂNIA	1º JUIZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
			2º JUIZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
			3º JUIZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
			4º JUIZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
3	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EXCLUSIVO	ANÁPOLIS	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
4	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		CALDAS NOVAS	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		CATALÃO	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		CERES	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		CIDADE OCIDENTAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		FORMOSA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		GOIANÉSIA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		GOIANIRA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		GOIATUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		IPAMERI	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		IPORÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		ITUMBIARA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		JATAÍ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		LUZIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		MINEIROS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		MORRINHOS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		PLANALTINA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		PORANGATU	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
QUIRINÓPOLIS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
RIO VERDE	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
SANTA HELENA DE GOIÁS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
SENADOR CANEDO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
TRINDADE	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
URUAÇU	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
VALPARAÍSO DE GOIÁS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
5	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL EXCLUSIVO	ANÁPOLIS	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
			2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
GOIÂNIA	3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL		
6	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA	ANÁPOLIS	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
		APARECIDA DE GOIÂNIA	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
		LUZIÂNIA	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

6	JUVENTUDE EXCLUSIVO	GOIÂNIA	1º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAS CAUSAS CÍVEIS E QUESTÕES ADM. AFINS
			2º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAS CAUSAS INFRACIONAIS QUESTÕES ADM. E AFINS
		RIO VERDE	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
7	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER EXCLUSIVO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
		ANÁPOLIS	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
			2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
		GOIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
			2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
			3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
			4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
		JATAÍ	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
		LUZIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E PRECATÓRIAS CRIMINAIS
LUZIÂNIA	2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
RIO VERDE	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
8	VARAS CRIMINAIS QUE CUMULAM COMPETÊNCIA PARA JULGAR OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EXCLUSIVAS OU CUMULATIVAS COM OUTRAS COMPETÊNCIAS	CATALÃO	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		CIDADE OCIDENTAL	VARA CRIMINAL
		CRISTALINA	VARA CRIMINAL
		GOIANÉSIA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		GOIANIRA	VARA CRIMINAL
		GOIÁS	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)
		ITABERAÍ	VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		ITUMBIARA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E CRIMES EM GERAL)
		INHUMAS	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIBUNAL DO JURI - EXEC. PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		JARAGUÁ	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI - EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		MINAÇU	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)
		MINEIROS	2ª VARA CRIMINAL
		NIQUELÂNDIA	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		PLANALTINA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		PORANGATU	VARA CRIMINAL
		QUIRINÓPOLIS	VARA CRIMINAL
		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI - EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	VARA CRIMINAL
		SENADOR CANEDO	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		VALPARAÍSO DE GOIÁS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
9	VARAS CRIMINAIS EXCLUSIVAS DO TRIBUNAL DO JÚRI OU CUMULADAS COM EXECUÇÃO PENAL	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		ANÁPOLIS	4ª VARA CRIMINAL (PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS (PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM REGIME ABERTO)
		APARECIDA DE GOIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS (RESTRITIVAS DE DIREITO ALTERNATIVAS E DE MULTA)
		CALDAS NOVAS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÃO PENAL)
		FORMOSA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		JATAÍ	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		LUZIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. DO JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		TRINDADE	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÃO PENAL)
		GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI
			2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI
			3ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI
			4ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI
RIO VERDE	4ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI)		
10	VARAS CRIMINAIS DIVERSAS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
			3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		ANÁPOLIS	1ª VARA CRIMINAL
			2ª VARA CRIMINAL
			3ª VARA CRIMINAL
			5ª VARA CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL
			2ª VARA CRIMINAL
			3ª VARA CRIMINAL
			4ª VARA CRIMINAL
		CALDAS NOVAS	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
			3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		CATALÃO	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)
		FORMOSA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)
		FORMOSA	3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)
		GOIANÉSIA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)
		GOIÂNIA	1ª Vara Criminal dos crimes contra vítimas hipervulneráveis (Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência, Idosos), crimes de trânsito e crimes contra a ordem tributária.
			1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO
			1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES
			2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES CONTRA VÍTIMAS HIPERVULNERÁVEIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CRIMES DE TRÂNSITO E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO			
2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES			
3ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO			
4ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO			

			5ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO
			6ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO
			7ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO
			8ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO
			9ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO
		ITUMBIARA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAIS)
		JATAÍ	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAIS)
		LUZIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		MINEIROS	1ª VARA CRIMINAL
		NOVO GAMA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		PLANALTINA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		RIO VERDE	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		SENADOR CANEDO	3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
TRINDADE	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAIS)		
VALPARAÍSO DE GOIÁS	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)		
11	VARAS CÍVEIS, CRIMINAIS – CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CUMULADAS	CERES	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAIS - E DA INF. E DA JUV.)
		GOIATUBA	1ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAIS - E DA INF. E DA JUV.)
		IPAMERI	1ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAIS - E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		IPORÁ	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAIS - E DA INF. E DA JUVENTUDE)
		MORRINHOS	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAIS - E DA INF. E DA JUV.)
		SANTA HELENA DE GOIÁS	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAIS - E DA INF. E DA JUV.)
		URUAÇU	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAIS - E DA INF. E DA JUV.)
12	VARAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CUMULADAS; VARAS CÍVEIS, CRIMINAIS – CRIMES EM GERAL E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO PÚBLICO CUMULADAS	ACREÚNA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		ANICUNS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		ARAGARÇAS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		BOM JESUS DE GOIÁS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		CAIAPÔNIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		CAMPOS BELOS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		CERES	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI DAS FAZ. PÚB. E DE REG. PÚB.)
		GOIATUBA	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, DAS FAZ. PÚB. E DE REG. PÚB.)
		GUAPÓ	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		HIDROLÂNDIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		IPAMERI	2ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, DAS FAZENDAS PÚB., DE REG. PÚB. E AMB.)
		IPORÁ	2ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, DAS FAZ. PÚB., DE REG. PÚB. E AMBIENTAL)
		ITAPURANGA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		JUSSARA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		MORRINHOS	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, DAS FAZ. PÚB. E DE REG. PÚB. E AMBIENTAL)
		MOZARLÂNDIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		NERÓPOLIS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PADRE BERNARDO	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PIRACANJUBA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PIRENÓPOLIS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PIRES DO RIO	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		POSSE	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)
		RUBIATABA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		SANTA HELENA DE GOIÁS	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, DAS FAZ. PÚB. E DE REG. PÚB.)
		SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		URUAÇU	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, DAS FAZ. PÚB. E DE REG. PÚB.)
		13	VARAS EXCLUSIVAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL C/C EXECUÇÃO FISCAL OU CUMULADAS COM CÍVEL.
GOIÂNIA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL		
	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL		
	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXECUÇÃO FISCAL		
	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL		
	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL		
	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL		
	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL		
	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL		
APARECIDA DE GOIÂNIA	VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL		
CALDAS NOVAS	2ª VARA (CÍVEL, FAZ PÚBLICAS ESTADUAL E RESIDUAL E REGISTROS PÚBLICOS)		
LUZIÂNIA	1ª VARA (CÍVEL E DA FAZ. PÚB. ESTADUAL)		
14	VARAS QUE CUMULAM CÍVEL E FAZENDAS PÚBLICA	CIDADE OCIDENTAL	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		CRISTALINA	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		GOIÁS	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		ITABERAÍ	2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS
		INHUMAS	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		JARAGUÁ	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		MINAÇU	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		MINEIROS	2ª VARA (CÍV., DAS FAZ. PÚB., DE REG. PÚB. E AMB.)
		NIQUELÂNDIA	VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO
		NOVO GAMA	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL) E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		PLANALTINA	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		PORANGATU	2ª CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS
		QUIRINÓPOLIS	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZ. PÚB., DE REG. PÚB. E AMBIENTAL)
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS, FAMÍLIA E SUCESSÕES E DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE		
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)		

		VALPARAÍSO DE GOIÁS	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)	
		VALPARAÍSO DE GOIÁS	3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E DAS FAZENDAS PÚBLICAS	
15	VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS CUMULADAS OU NÃO COM EXECUÇÃO FISCAL E/OU AMBIENTAL	ANÁPOLIS	VARA DA FAZ. PÚB. MUN., DE REG. PÚB., E AMB.	
		APARECIDA DE GOIÂNIA	VARA DA FAZENDA PÚB. MUNICIPAL, DE REG. PÚB. E AMBIENTAL	
		CALDAS NOVAS	3ª VARA (CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E AMBIENTAL)	
		GOIÂNIA	1ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB. - EXECUÇÃO FISCAL	
			2ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.	
			3ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.	
			4ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.	
			5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTROS PÚBLICOS	
		LUZIÂNIA	2ª VARA (CÍVEL, DA FAZ. PÚB. MUN., DE REG. PÚB. E AMB.)	
		ITUMBIARA	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS	
		JATAÍ	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	
		RIO VERDE	VARA DAS FAZ. PÚB., DE REG. PÚB. E AMB.	
		SENADOR CANEDO	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL	
		TRINDADE	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS	
		CATALÃO	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS	
FORMOSA	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL			
GOIANÉSIA	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS			
16	VARAS EXCLUSIVAS CÍVEIS OU QUE CUMULEM COM ARBITRAGEM	ANÁPOLIS	1ª VARA CÍVEL	
			2ª VARA CÍVEL	
			3ª VARA CÍVEL	
			4ª VARA CÍVEL	
			5ª VARA CÍVEL	
			6ª VARA CÍVEL	
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA CÍVEL	
			2ª VARA CÍVEL	
			3ª VARA CÍVEL	
			4ª VARA CÍVEL	
			5ª VARA CÍVEL	
			6ª VARA CÍVEL	
		GOIÂNIA	1ª VARA CÍVEL	
			2ª VARA CÍVEL	
			3ª VARA CÍVEL	
			4ª VARA CÍVEL	
			5ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM	
			6ª VARA CÍVEL	
			7ª VARA CÍVEL	
			8ª VARA CÍVEL	
			9ª VARA CÍVEL	
			10ª VARA CÍVEL	
			11ª VARA CÍVEL	
			12ª VARA CÍVEL	
			20ª VARA CÍVEL	
			21ª VARA CÍVEL	
			22ª VARA CÍVEL	
			23ª VARA CÍVEL	
			24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM	
			25ª VARA CÍVEL	
			26ª VARA CÍVEL	
			27ª VARA CÍVEL	
		28ª VARA CÍVEL		
		29ª VARA CÍVEL		
		30ª VARA CÍVEL		
		31ª VARA CÍVEL		
		32ª VARA CÍVEL		
		GOIANIRA	VARA CÍVEL	
		JATAÍ	1ª VARA CÍVEL	
			2ª VARA CÍVEL	
		RIO VERDE	1ª VARA CÍVEL	
			2ª VARA CÍVEL	
3ª VARA CÍVEL				
SENADOR CANEDO	1ª VARA CÍVEL			
	2ª VARA CÍVEL			
17	VARAS CÍVEIS CUMULADAS COM AMBIENTAIS	GOIÂNIA	13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL	
			14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL	
			15ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL	
			16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL	
			17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL	
			18ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL	
			19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL	
			ITUMBIARA	2ª VARA (CÍVEL E AMBIENTAL)
			TRINDADE	2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
		CATALÃO	1ª VARA CÍVEL	
2ª VARA CÍVEL				
		ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	1ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
			2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES	
		CALDAS NOVAS	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)	
		CIDADE OCIDENTAL	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)	
		CRISTALINA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)	
		FORMOSA	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)	
			2ª VARA CÍVEL E FAMÍLIA E SUCESSÕES	
			3ª VARA CÍVEL E FAMÍLIA E SUCESSÕES	
		GOIANÉSIA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)	
			2ª VARA CÍVEL, AMBIENTAL E FAMÍLIA E SUCESSÕES	
GOIÁS	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
GOIANIRA	Vara Família e Sucessões, da Inf. e da Juventude, Fazendas Púb. e Registros Públicos			
ITUMBIARA	1ª VARA (CÍV. E DA INF. E DA JUV.)			

18	VARAS CÍVEIS CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE OU FAMÍLIA E SUCESSÕES OU JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ITABERAÍ	1ª VARA CÍVEL, INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		INHUMAS	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		JARAGUÁ	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		MINAÇU	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		MINEIROS	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUVENTUDE) VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL
		NIQUELÂNDIA	VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		NOVO GAMA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		PLANALTINA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		PORANGATU	1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
		POSSE	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL, DE REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		QUIRINÓPOLIS	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)
		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		TRINDADE	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)
VALPARAÍSO DE GOIÁS	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
19	VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES EXCLUSIVAS OU CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE	ANÁPOLIS	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
			2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
			3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
			2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
			3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		CALDAS NOVAS	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		CATALÃO	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		CATALÃO	2ª VARA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
		GOIÂNIA	1ª VARA DE SUCESSÕES
			2ª VARA DE SUCESSÕES
		ITUMBIARA	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		JATAÍ	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		LUZIÂNIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES			
RIO VERDE	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
TRINDADE	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
SENADOR CANEDO	VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE		
20	VARAS EXCLUSIVAS DE FAMÍLIA OU CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE	GOIÂNIA	1ª VARA DE FAMÍLIA
			2ª VARA DE FAMÍLIA
			3ª VARA DE FAMÍLIA
			4ª VARA DE FAMÍLIA
			5ª VARA DE FAMÍLIA
			6ª VARA DE FAMÍLIA
			7ª VARA DE FAMÍLIA
			8ª VARA DE FAMÍLIA
21	VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CUMULADAS	ACREÚNA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		ANICUNS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		ARAGARÇAS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		BOM JESUS DE GOIÁS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		CAIAPÔNIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		CAMPOS BELOS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		GUAPÓ	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		HIDROLÂNDIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		ITAPURANGA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		JUSSARA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		MOZARLÂNDIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		NERÓPOLIS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		PADRE BERNARDO	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		PIRACANJUBA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		PIRENÓPOLIS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		PIRES DO RIO	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		RUBIATABA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)		
		ABADIÂNIA	VARA JUDICIAL
		ALEXÂNIA	VARA JUDICIAL
		ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		ALVORADA DO NORTE	VARA JUDICIAL
		ARAÇU	VARA JUDICIAL
		ARUANÃ	VARA JUDICIAL
		AURILÂNDIA	VARA JUDICIAL
		BARRO ALTO	VARA JUDICIAL
		BELA VISTA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		BURITI ALEGRE	VARA JUDICIAL
		CACHOEIRA ALTA	VARA JUDICIAL
		CAÇU	VARA JUDICIAL
		CAMPINORTE	VARA JUDICIAL
		CAVALCANTE	VARA JUDICIAL

22	VARA ÚNICA	COCALZINHO DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		CORUMBÁ DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		CORUMBAÍBA	VARA JUDICIAL
		CRIXÁS	VARA JUDICIAL
		EDÉIA	VARA JUDICIAL
		ESTRELA DO NORTE	VARA JUDICIAL
		FAZENDA NOVA	VARA JUDICIAL
		FIRMINÓPOLIS	VARA JUDICIAL
		FLORES DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		FORMOSO	VARA JUDICIAL
		GOIANÁPOLIS	VARA JUDICIAL
		GOIANDIRA	VARA JUDICIAL
		IACIARA	VARA JUDICIAL
		ITAJÁ	VARA JUDICIAL
		ITAPACI	VARA JUDICIAL
		ITAPIRAPUÁ	VARA JUDICIAL
		ITAUÇU	VARA JUDICIAL
		JANDAIA	VARA JUDICIAL
		JOVIÂNIA	VARA JUDICIAL
		LEOPOLDO DE BULHÕES	VARA JUDICIAL
		MARA ROSA	VARA JUDICIAL
		MAURILÂNDIA	VARA JUDICIAL
		MONTES CLAROS DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		MONTIVIDIU	VARA JUDICIAL
		MOSSÂMEDES	VARA JUDICIAL
		NAZÁRIO	VARA JUDICIAL
		NOVA CRIXÁS	VARA JUDICIAL
		ORIZONA	VARA JUDICIAL
		PALMEIRAS DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		PARANAIGUARA	VARA JUDICIAL
		PARAÚNA	VARA JUDICIAL
		PETROLINA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		PIRANHAS	VARA JUDICIAL
PONTALINA	VARA JUDICIAL		
RIALMA	VARA JUDICIAL		
SANCLERLÂNDIA	VARA JUDICIAL		
SANTA CRUZ DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
SÃO DOMINGOS	VARA JUDICIAL		
SÃO SIMÃO	VARA JUDICIAL		
SERRANÓPOLIS	VARA JUDICIAL		
SILVÂNIA	VARA JUDICIAL		
TAQUARAL DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
TURVÂNIA	VARA JUDICIAL		
URUANA	VARA JUDICIAL		
VARJÃO	VARA JUDICIAL		
VIANÓPOLIS	VARA JUDICIAL		

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101204407684 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202410000574384 (Evento nº 43)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2025 às 15:50





### ANEXO III – MOVIMENTOS PARAMETRIZADOS

<b>Movimentos de Casos Novos</b>			
<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
6	Autos Distribuídos Na Turma Recursal	26	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição
168	Processo Distribuído	26	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição
405	Recurso Distribuído	26	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição
10170	Evolução da Classe Processual	14739	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Evolução da Classe Processual
843	Liquidação iniciada	11384	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Liquidação iniciada
844	Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)	11385	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)
313	Decisão -> Recebimento -> Denúncia	391	Magistrado -> Decisão -> Recebimento -> Denúncia
314	Decisão -> Recebimento -> Queixa	393	Magistrado -> Decisão -> Recebimento -> Queixa
235	Juntada -> Petição -> Execução / Cumprimento de Sentença	85	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Juntada -> Petição

<b>Movimentos de Suspensão</b>			
<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
10132	Decisão -> Livramento Condicional	11792	Magistrado -> Decisão -> Livramento Condicional
214	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento	11025	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento
544	Decisão -> Suspensão ou	263	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou



### Movimentos de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Sobrestamento -> Réu revel citado por edital		Sobrestamento -> Réu revel citado por edital
288	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Suspensão Condicional do Processo	264	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Suspensão Condicional do Processo
711	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral	265	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral
289	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral	265	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral
291	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Morte ou perda da capacidade	268	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Morte ou perda da capacidade
293	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes	270	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes
294	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento	271	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento
443	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente	272	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
295	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente	272	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
296	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Força maior	275	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Força maior
297	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Execução Frustrada	276	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Execução Frustrada



### Movimentos de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
298	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes para Satisfação Voluntária da Obrigação em Execução ou Cumprimento de Sentença	277	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes para Satisfação Voluntária da Obrigação em Execução ou Cumprimento de Sentença
299	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução	278	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução
300	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental	279	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental
703	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial	898	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial
697	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento	898	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial
358	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial	898	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial
707	Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	947	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por pendência de AIREsp
581	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por pendência de AIREsp	947	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por pendência de AIREsp
365	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência	960	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência
699	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão do Presidente do STF - IRDR (Incidente de Resolução de Recursos Repetitivos)	12100	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão do Presidente do STF - SIRDR
701	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão do Presidente do STJ - IRDR	12099	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão do Presidente do STJ - SIRDR



<b>Movimentos de Suspensão</b>			
<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
705	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	12098	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
709	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos	11975	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos
764	Recurso Especial Repetitivo encaminhado para Juízo de Retratação	11975	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos
784	Recurso Especial Representativo da Controvérsia	11975	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos
763	Recurso Especial Repetitivo Não Admitido em Consonância	11975	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos
582	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade	971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade
10209	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC - STF	14968	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC
10210	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC - STJ	14968	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC
10181	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC	14968	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC
10207	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos - STF	14969	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos
10208	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos - STJ	14969	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos
10182	Decisão -> Suspensão ou	14969	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou



### Movimentos de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos		Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos
10183	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Controvérsia	14970	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Controvérsia
10211	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADC	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
10212	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADI	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
10213	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADO	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
10214	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADPF	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
10122	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, CPC)	12259	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, CPC)
10264	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Não Localização do Adolescente	15204	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Não Localização do Adolescente
10293	Por Expedição de Precatório	15247	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Expedição de Precatório
10294	Por Expedição de RPV	15248	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Expedição de RPV
625	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência	11012	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência



<b>Movimentos de Suspensão</b>			
<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
626	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes	11013	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes
627	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação	11014	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação
629	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade	11016	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade
630	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental	11017	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental
631	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução	11018	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução
628	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Impedimento ou Suspeição	15009	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Impedimento ou Suspeição
10289	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Homologação de Acordo ou Transação	15238	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Homologação de Acordo ou Transação
403	Processo Arquivado Provisoriamente	245	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Provisório
10195	Arquivamento Provisório - Aguardando Captura de Réu Condenado	14997	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Arquivamento Provisório - Aguardando Captura de Réu Condenado
10196	Arquivamento Provisório - Menor em Conflito com a Lei Aguardando Apreensão	14998	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Arquivamento Provisório - Adolescente Aguardando Apreensão



### Movimentos de saída de Suspensão

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
10119	Decisão -> Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento	12067	Magistrado -> Decisão -> Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento
10069	Despacho -> Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento	12068	Magistrado -> Despacho -> Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento
356	Processo Desarquivado	893	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Desarquivamento
7	Término da Suspensão do Processo	12066	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Cumprimento de Levantamento da Suspensão
10185	Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento	14974	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento
10186	Suspensão/Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral	14975	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral
10187	Suspensão/Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo	14976	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo
10188	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRDR	14977	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRDR
10189	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ - SIRDR	14978	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ - SIRDR
10190	Suspensão/Sobrestamento	14979	Serventuário -> Escrivão/Diretor de



### Movimentos de saída de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC		Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC
10191	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos	14980	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos
10192	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Controvérsia	14981	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Controvérsia
10193	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF	14982	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF
10194	Suspensão/Sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	14985	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

### Movimentos de Arquivamento Provisório

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
403	Processo Arquivado Provisoriamente	245	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Provisório
10195	Arquivamento Provisório - Aguardando Captura de Réu Condenado	14997	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Arquivamento Provisório - Aguardando Captura de Réu Condenado



10196	Arquivamento Provisório - Menor em Conflito com a Lei Aguardando Apreensão	14998	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Arquivamento Provisório - Adolescente Aguardando Apreensão
-------	--	-------	--

<b>Movimentos de Audiência</b>			
<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
247	Audiência Realizada Com Sentença Sem Mérito	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
367	Audiência "Tipo de Audiência" "Situação".	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
245	Audiência Realizada Com Sentença Com Mérito	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
740	Audiência Realizada Sem Acordo	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
249	Audiência Realizada	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
674	Audiência	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
862	Audiência -> Audiência do art. 334 CPC	12624	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC
1010	Audiência de Conciliação CEJUSC Artigo 334 CPC	12624	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC
1011	Audiência de Mediação CEJUSC Artigo 334 CPC	12624	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC
10314	Audiência de Conciliação Assíncrona CEJUSC Artigo 334 CPC	12624	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC
940	Audiência -> de Conciliação	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
39	Audiência de Conciliação Realizada	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
35	Audiência de Conciliação	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de



<b>Movimentos de Audiência</b>			
<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
			Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
724	Audiência Preliminar/Conciliador	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
680	Audiência de Conciliação Cejusc	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
679	Audiência de Conciliação Cejusc Dpvat	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
951	Audiência -> de Mediação	12752	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Mediação
681	Audiência de Mediação Cejusc	12752	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Mediação

<b>Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito</b>			
<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
10140	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Decretação de Falência	208	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Decretação de Falência
275	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência	219	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência
276	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência	220	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência
774	Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito	221	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte
277	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte	221	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte



### Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
10076	Julgamento -> Com Resolução do Mérito	221	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte
281	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento	237	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento
729	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (Cautelar Deferida)	237	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento
282	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento em Parte	238	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento em Parte
283	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento	239	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento
777	Não Concessão	239	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento
726	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento (Cautelar Indeferida)	239	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento
284	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão	240	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão
776	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão	240	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão
285	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento em Parte	241	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento em Parte
286	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação	242	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação
418	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da execução ou do	196	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da execução ou do cumprimento da sentença



### Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
	cumprimento da sentença		
334	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pronúncia de Decadência ou Prescrição	471	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pronúncia de Decadência ou Prescrição
323	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Renúncia ao direito pelo autor	455	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Renúncia ao direito pelo autor
359	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito	900	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito
829	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Negação de seguimento	901	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Negação de seguimento
10123	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido - Reconhecimento pelo réu	11795	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido - Reconhecimento pelo réu
10080	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito	11796	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito
10095	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição Sumária do art. 397-CPP	11876	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição Sumária do art. 397-CPP
10096	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição sumária - crimes dolosos contra a vida	11877	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição sumária - crimes dolosos contra a vida
425	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (art. 557 do CPC)	972	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (art. 557 do CPC)
10088	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente	12329	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente



### Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
10087	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente em parte	12330	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente em parte
10089	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e improcedente	12331	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e improcedente
828	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção por Cumprimento de Medida Sócio-Educativa	10964	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção por Cumprimento de Medida Sócio-Educativa
847	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência do pedido contraposto	11401	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência do pedido contraposto
848	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11402	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
849	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto	11403	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
850	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência do pedido contraposto	11404	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência do pedido contraposto
851	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11405	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
852	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e improcedência do	11406	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e improcedência do pedido contraposto



### Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	pedido contraposto		
853	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto	11407	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto
854	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11408	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
855	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e improcedência do pedido contraposto	11409	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
864	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não Homologado o Pedido	12650	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não Homologado o Pedido
865	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Não Prestação	12651	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Não Prestação
866	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas	12652	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas
867	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Desaprovadas	12653	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Desaprovadas
868	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas com Ressalvas	12654	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas com Ressalvas
873	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Deferimento do Pedido de Registro de Candidatura	12660	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Deferimento do Pedido de Registro de Candidatura
874	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura	12661	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura



### Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
875	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cassação do Registro de Candidatura	12662	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cassação do Registro de Candidatura
876	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cancelamento do Pedido de Registro de Candidatura	12663	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cancelamento do Pedido de Registro de Candidatura
877	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Movimentar Partido	12664	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Movimentar Partido
10058	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Composição Civil	12615	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Composição Civil
955	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução	12450	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução
10083	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução	12450	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução
966	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura	12678	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura
10141	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Decisão de Juiz Leigo	12187	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Decisão de Juiz Leigo
10124	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada	12252	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada
10125	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada em parte	12253	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada em parte
10126	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença desconstituída	12254	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença desconstituída
10081	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Definição de tese jurídica em	12257	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Definição de tese jurídica em incidentes repetitivos


**Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito**

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
	incidentes repetitivos		
804	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador (Retratação Não Efetivada)	12258	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador
803	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador (Retratação Efetivada)	12258	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador
805	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador (Retratação Efetivada Parcialmente)	12258	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador
10271	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa	15211	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa
10272	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa	15212	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa
10273	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa	15213	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa
10274	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa	15214	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa
10298	Extinção do processo de execução de medida	15252	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção do processo de execução de



### Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	socioeducativa em razão da perda do caráter pedagógico		medida socioeducativa em razão da perda do caráter pedagógico
10238	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Aprovada	15165	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Aprovada
10239	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Desaprovada	15166	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Desaprovada
422	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Segurança	442	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Segurança
10091	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas corpus	443	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas corpus
10077	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas data	444	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas data
10110	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas Corpus de ofício	12475	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas Corpus de ofício
423	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Segurança	446	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Segurança
10092	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas corpus	447	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas corpus
10078	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas data	448	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas data
10093	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Mandado de injunção	449	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Mandado de injunção
424	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Segurança	450	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Segurança


**Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito**

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
10094	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas corpus	451	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas corpus
10079	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas data	452	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas data
10160	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Exequatur	14680	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Exequatur
10232	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Reparação do dano	11801	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Reparação do dano
368	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade	11878	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Prescrição
10061	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Prescrição	11878	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Prescrição
10060	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Decadência ou preempção	11879	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Decadência ou preempção
377	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> morte do agente	1042	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente
10135	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> anistia, graça ou indulto	1043	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> anistia, graça ou indulto
378	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> retroatividade de	1044	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> retroatividade de lei


**Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito**

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
	lei		
379	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> prescrição, decadência ou perempção	1045	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> prescrição, decadência ou perempção
380	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> renúncia do queixoso ou perdão aceito	1046	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> renúncia do queixoso ou perdão aceito
723	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> renúncia do queixoso ou perdão aceito	1046	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> renúncia do queixoso ou perdão aceito
381	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> retratação do agente	1047	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> retratação do agente
382	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> perdão judicial	1048	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> perdão judicial
775	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> pagamento integral do débito	1049	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> pagamento integral do débito
722	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> pagamento integral do débito	1049	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> pagamento integral do débito
10137	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Cumprimento da Pena	1050	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento da Pena
856	Julgamento -> Com	11411	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do



### Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
	Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Cumprimento da suspensão condicional do processo		Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento da suspensão condicional do processo
802	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Composição Civil dos Danos	12616	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Composição Civil dos Danos
936	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal	12735	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal
879	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Deferido)	12666	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Deferido)
880	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)	12667	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)
881	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Deferido)	12668	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Deferido)
882	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Indeferido)	12669	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Indeferido)
883	Julgamento -> Com	12670	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do



### Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
	Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cancelado)		Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cancelado)
884	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cassado)	12672	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cassado)
885	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Deferido)	12673	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Deferido)
886	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)	12674	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)
887	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)	12675	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)
888	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cassado)	12676	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cassado)
889	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)	12677	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)
953	Julgamento -> Com	12792	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do



### Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cassado)		Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cassado)
10085	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> Procedência	12451	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> Procedência
10086	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> procedência parcial	12452	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> procedência parcial
10084	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> improcedência	12453	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> improcedência
890	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Deferido)	12679	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Deferido)
891	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Indeferido)	12680	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Indeferido)
892	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cancelado)	12681	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cancelado)
893	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cassado)	12682	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cassado)
894	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Sem	12683	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Sem Julgamento)



### Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Julgamento)		
895	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Deferido)	12684	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Deferido)
896	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Indeferido)	12685	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Indeferido)
897	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cancelado)	12686	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cancelado)
898	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cassado)	12687	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cassado)
899	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Sem Julgamento)	12688	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Sem Julgamento)
900	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Deferido)	12689	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Deferido)
901	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Indeferido)	12690	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Indeferido)
902	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Cancelado)	12691	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Cancelado)


**Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito**

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
903	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Cassado)	12692	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Cassado)
904	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Sem Julgamento)	12693	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Sem Julgamento)
905	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Deferido)	12694	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Deferido)
906	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Indeferido)	12695	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Indeferido)
907	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cancelado)	12696	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cancelado)
908	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cassado)	12697	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cassado)
909	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Sem Julgamento)	12698	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Sem Julgamento)
910	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Deferido)	12699	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Deferido)
911	Julgamento -> Com	12700	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do


**Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito**

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
	Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Indeferido)		Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Indeferido)
912	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Cancelado)	12701	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Cancelado)
913	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Cassado)	12702	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Cassado)
914	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Sem Julgamento)	12703	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Sem Julgamento)
10230	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida	12327	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida
10231	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida em parte	12328	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida em parte

**Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito**

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
10062	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito	218	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito



### Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
279	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não Conhecimento de recurso	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1012	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1013	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário para o STF	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1014	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo em recurso especial	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1015	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo em recurso extraordinário	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1016	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo (inominado/ legal)	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1017	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Apelação	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1018	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Arguição de Inconstitucionalidade	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1019	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Contrarrazões	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1020	Julgamento-> Sem	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de



### Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
	resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Embargos de declaração		Mérito -> Não-Conhecimento
1021	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Embargos infringentes	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1022	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Exceção de Impedimento	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1023	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Exceção de Incompetência	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1024	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Exceção de Suspeição	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1025	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1026	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Incidente de Falsidade	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1027	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Petição (outras)	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1028	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Recurso adesivo	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1029	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Recurso em sentido estrito	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento



### Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
1030	Julgamento -> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Recurso inominado	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
280	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Negação de Seguimento	236	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Negação de Seguimento
10106	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não conhecimento do habeas corpus	12458	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não conhecimento do habeas corpus
10107	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Prejudicado	12459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Prejudicado
826	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Impronúncia	10961	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Impronúncia
834	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Anulação de sentença/acórdão	11373	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Anulação de sentença/acórdão
845	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão	11394	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão
846	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de remissão a adolescente com exclusão do processo	11396	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de remissão a adolescente com exclusão do processo
958	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura	12709	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura
10299	Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo	15253	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo
10306	Homologada a Remissão	15260	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão
322	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Indeferimento da	454	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Indeferimento da petição inicial



### Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	petição inicial		
325	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> paralisação por negligência das partes	457	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> paralisação por negligência das partes
326	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> abandono da causa	458	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> abandono da causa
327	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais	459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais
324	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção	459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais
727	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção	459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais
328	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perempção, litispendência ou coisa julgada	460	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perempção, litispendência ou coisa julgada
329	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência das condições da ação	461	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência das condições da ação
330	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> convenção de arbitragem	462	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> convenção de arbitragem
331	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> desistência	463	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> desistência
332	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ação intransmissível	464	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ação intransmissível
10172	Julgamento -> Sem	14848	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de



### Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de Requerimento Administrativo Prévio		Mérito -> Extinção -> Ausência de Requerimento Administrativo Prévio
835	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Devedor não encontrado	11374	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Devedor não encontrado
836	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inexistência de bens penhoráveis	11375	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inexistência de bens penhoráveis
837	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência do autor à audiência	11376	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência do autor à audiência
838	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo	11377	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo
839	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência territorial	11378	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência territorial
840	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência em razão da pessoa	11379	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência em razão da pessoa
841	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Autor falecido e sem habilitação de sucessores	11380	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Autor falecido e sem habilitação de sucessores
842	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de citação de sucessores do réu falecido	11381	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de citação de sucessores do réu falecido
10104	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito ->	12256	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Continência



### Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Extinção -> Continência		
10151	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Cancelamento de Dívida Ativa	12298	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Cancelamento de Dívida Ativa
10090	Julgamento -> Sem Resolução do Mérito -> Extinção -> Perda do objeto	12325	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perda do objeto
10291	Unificação de Medida Socioeducativa	15245	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Unificação de Medida Socioeducativa
10295	Morte do Adolescente/Socioeducando	15249	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Morte do Adolescente/Socioeducando
10296	Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando	15250	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando
920	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Deferido)	12710	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Deferido)
921	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Indeferido)	12711	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Indeferido)
922	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cancelado)	12712	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cancelado)
923	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cassado)	12713	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cassado)
924	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão	12714	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Sem Julgamento)



### Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	(Registro Sem Julgamento)		
925	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Deferido)	12715	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Deferido)
926	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Indeferido)	12716	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Indeferido)
927	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cancelado)	12717	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cancelado)
928	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cassado)	12718	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cassado)
929	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Sem Julgamento)	12719	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Sem Julgamento)
930	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Deferido)	12720	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Deferido)
931	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Indeferido)	12721	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Indeferido)
932	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cancelado)	12722	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cancelado)



### Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
933	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cassado)	12723	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cassado)
934	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Sem Julgamento)	12724	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Sem Julgamento)
10300	Justiça Restaurativa	15254	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Justiça Restaurativa
10301	Sem Medida Socioeducativa	15255	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Sem Medida Socioeducativa
10302	Liberdade Assistida	15256	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Liberdade Assistida
10303	Prestação de Serviços à Comunidade	15257	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Prestação de Serviços à Comunidade
10304	Reparação de Dano	15258	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Reparação de Dano
10305	Advertência	15259	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Advertência
10307	Justiça Restaurativa	15261	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Justiça Restaurativa
10308	Sem Medida Socioeducativa	15262	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Sem Medida Socioeducativa
10309	Liberdade Assistida	15263	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Liberdade Assistida



### Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
10310	Prestação de Serviços à Comunidade	15264	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Prestação de Serviços à Comunidade
10311	Reparação do Dano	15265	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Reparação do Dano
10312	Advertência	15266	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Advertência
10297	Condição de Doença Grave do Adolescente/Socioeducando	15251	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando -> Condição de Doença Grave do Adolescente/Socioeducando

### Movimentos de Julgamento Homologatórios

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
19	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Acordo Homologado)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
111	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Sentença Homologatória)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
227	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Audiência Realizada com Conciliação)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
250	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Audiência Realizada com Sentença de Homologação)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação



### Movimentos de Julgamento Homologatórios

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
309	Decisão -> Homologação	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
333	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
741	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Audiência Realizada com Acordo)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
863	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologado o Pedido	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
354	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Transação Penal	884	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Transação Penal
10082	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença	14099	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença
938	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação Penal	12738	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação Penal

### Movimentos de Medidas Protetivas de Urgência

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
10053	Decisão -> Revogação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha	12479	Magistrado -> Decisão -> Revogação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial


**Movimentos de Medidas Protetivas de Urgência**

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
	Determinada por Autoridade Policial		
806	Decisão -> Concessão -> Concedida medida protetiva	11423	Magistrado -> Decisão -> Concessão -> Concedida medida protetiva
10333	Decisão -> Concessão -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha	15486	Magistrado -> Decisão -> Concessão -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha
10338	Decisão -> Concessão -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel	15491	Magistrado -> Decisão -> Concessão -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel
10052	Decisão -> Homologação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial	12476	Magistrado -> Decisão -> Homologação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial
807	Decisão -> Concessão em parte -> Concedida em parte medida protetiva	11424	Magistrado -> Decisão -> Concessão em parte -> Concedida em parte medida protetiva
10334	Decisão -> Concessão em parte -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha	15487	Magistrado -> Decisão -> Concessão em parte -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha
10339	Decisão -> Concessão em parte -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel	15492	Magistrado -> Decisão -> Concessão em parte -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel
609	Decisão -> Não-Concessão -> Não concedida medida protetiva	11425	Magistrado -> Decisão -> Não-Concessão -> Não concedida medida protetiva
10335	Decisão -> Não-Concessão -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha	15488	Magistrado -> Decisão -> Não-Concessão -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha
10340	Decisão -> Não-Concessão -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel	15493	Magistrado -> Decisão -> Não-Concessão -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel

**Movimentos Casos Baixados**

<b>COD. PROJUDI</b>	<b>MOVIMENTO PROJUDI</b>	<b>COD. TPU</b>	<b>MOVIMENTO TPU</b>
---------------------	--------------------------	-----------------	----------------------



### Movimentos Casos Baixados

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
253	Baixa Definitiva	22	Serventuário -> Distribuidor -> Baixa Definitiva
235	Juntada -> Petição -> Execução / Cumprimento de Sentença	85	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Juntada -> Petição
287	Arquivado Definitivamente	246	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo
347	Processo Arquivado	246	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo
80	Processo Baixado (Arquivado)	246	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo
10074	Distribuidor -> Cancelamento de Distribuição	488	Serventuário -> Distribuidor -> Cancelamento de Distribuição
843	Liquidação iniciada	11384	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Liquidação iniciada
844	Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)	11385	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)
10075	Escrivão -> Cancelamento de Distribuição	12186	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Cancelamento de Distribuição
10170	Evolução da Classe Processual	14739	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Evolução da Classe Processual
-	-	982	Serventuário -> Distribuidor -> Remessa Para o 2º Grau ou Turmas Recursais

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101204473733 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202410000574384 (Evento nº 44)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2025 às 15:50

